

DECRETO Nº 19.498, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera o *caput* do art. 6º, o parágrafo único do art. 8º e o *caput* do art. 10 do Decreto nº 19.461, de 5 de agosto de 2016 - que estabelece regras de compensação de horário de trabalho aos servidores municipais que aderiram ao movimento grevista ocorrido em 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 6º do Decreto nº 19.461, de 5 de agosto de 2016, conforme segue:

“Art. 6º Para fins de cumprimento das disposições do presente Decreto, a Repartição Municipal, na qual couber, poderá ter horário de funcionamento diverso daquele estabelecido no Anexo I do Decreto nº 17.194, de 11 de agosto de 2011, e alterações posteriores, até 31 de dezembro de 2016.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 19.461, de 2016, conforme segue:

“Art. 8º

Parágrafo único. As Repartições Municipais devem encaminhar à Secretaria Municipal de Administração (SMA), até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da compensação, a relação de servidores que efetivamente compensaram a carga horária dos dias paralisados nos termos do art. 4º deste Decreto.” (NR)

Art. 3º Fica alterado o *caput* do art. 10 do Decreto nº 19.461, de 2016, conforme segue:

“Art. 10. Findo o prazo, estabelecido no art. 2º deste Decreto, para compensação, e, em não havendo a compensação da carga horária dos dias paralisados, será realizado o desconto proporcional da remuneração, ficando assegurado o cômputo do tempo de serviço para concessão de vantagens temporais e licença prêmio, nos termos da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985.” (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de setembro de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

Paulo Guimarães,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.